



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2022

O Município de Santo Antônio do Jardim, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Sr. **Osvaldo Moreira**, no uso de suas competências, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado, resolve celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, destinado às aquisições futuras, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento, conforme a necessidade, para fornecimento de materiais de consumo de produtos estocáveis para os Departamentos do município de Santo Antônio do Jardim – Entrega Parcelada, conforme detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do Processo Administrativo em epígrafe.

1.2 – Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, salvo o acréscimo de que trata o §1º do artigo 65 de Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORNECEDOR

**COMERCIAL CITRUS AGUAI
LTDA:19252474000159**

Assinado de forma digital por COMERCIAL
CITRUS AGUAI LTDA:19252474000159
Dados: 2022.09.29 09:41:48 -03'00'

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000

Fone/Fax: (19) 3654-1209 – (19) 3654-1630

E-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

2.1 – Figura como classificada e detentora desta Ata de Registro de Preços a empresa abaixo mencionada: **COMERCIAL CITRUS AGUAÍ LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.252.474/0001-59 Inscrição Estadual sob o nº 152.029.358.115, com sede/endereço no Sítio Três Irmãos, s/nº Bairro: Ramal Socil – Zona Rural, CEP 13.869-899, na cidade de Aguaí (SP), Fone (19) 99216-6711 / 97412-1520 e-mail: comercialcitrus@outlook.com, neste ato representada pelo Sr. **Antônio Marcos Milaneze Ferreira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob o nº 319.123.248-65 e RG sob o nº 42.626.602-X, residente e domiciliado na Rua João Biazzo nº 40, Jardim Lagoa Seca, CEP 13.860-736, na cidade de Aguaí (SP).

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

3.1 – Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	UN	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS OU SIMILARES	QUANT.	MARCA	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
04	Kg	Açúcar Refinado, pacotes de 1 Kg e fardo com 10 Kg. Validade mínima de 23 meses à partir da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 52/53 (decreto 12486 de 20/10/78).	1.500	CARAVELAS	R\$ 4,78	R\$ 7.170,00
22	Un	Extrato de tomate em embalagem lata com sistema de abre fácil, sachê ou tetra pak, contendo 340 - 370gr cada. Produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros, sem pele e sem semente, isento de fermentação, não indicando processo defeituoso, apresentar aspecto de massa mole, cor vermelha (nunca cor marrom ou terra), cheiro e sabor próprios, contendo informações nutricionais e rotulagem nutricional, contendo aproximadamente 20 tomates para cada 300 g de massa. Validade de 18 meses a partir da data de entrega. Deverá apresentar a seguinte Informação nutricional (porção 30g): valor energético: 14 a 22 Kcal; carboidratos: 1,0 a 3,0g; proteínas: até 1g; gorduras totais: 0g; gorduras saturadas: 0g; gorduras trans: 0g; fibra alimentar: menor ou igual a 1,2g; sódio: máximo de 135mg., o Registro deverá ser isento no MS conforme Resolução nº 23 - ANVISA/MS de 15 de março de 2000.	7.000	FUGINI	R\$ 3,37	R\$ 23.590,00
26	kg	Feijão cariquinho especial, tipo 1, de 1ª qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos, na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. O produto não poderá apresentar mais que 15% de umidade e 0,5% de substâncias não comestíveis. Embalagem em pacotes de plástico de 1 kg ou 2 kg, resistentes e incolor, reembalados em fardos plásticos reforçados de 30 kg. Informação nutricional (porção de 60g): valor energético: 157 a 210 Kcal; carboidratos: mínimo de 32g; proteínas: 11 a 14g; gorduras totais: máximo de 0,7g; gorduras saturadas:	3.500	TIO QUITO	R\$ 7,69	R\$ 26.915,00

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000

Fone/Fax: (19) 3654-1209 – (19) 3654-1630

E-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br

COMERCIAL CITRUS AGUAÍ Assinado de forma digital por COMERCIAL
CITRUS AGUAÍ LTDA:19252474000159
LTDA:19252474000159



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

		Og; gorduras trans: Og; fibra alimentar: menor ou igual a 25g; sódio: menor ou igual a 10mg. Validade mínima de 4 meses.				
27	Kg	Feijão preto, tipo 1 , grãos íntegros limpos e secos, sem odor, de 1ª qualidade, Embalagem em pacotes de plástico de 01 kg , resistentes e incolor, reembalados em fardos plásticos reforçados de 30 kg. Validade mínima de 4 meses.	500	TIO QUITO	R\$ 7,69	R\$ 3.845,00
54	Kg	Sal refinado , extra, iodado, cloreto de sódio catalisado, extraído de fontes naturais. Obrigado a adição de sais de iodo (iodeto de potássio, iodato de potássio ou outro sal de iodo não tóxico) e antiemectante. Embalagem em pacotes de 1 kg , reembalados em fardos de 30 kg cada. Deverá trazer no rótulo a denominação "sal", sua classificação, a declaração "iodeto" e a declaração dos antiemectante mencionados. Validade, no mínimo 24 meses, a partir da data de entrega.	1.600	NORSAL	R\$ 2,00	R\$ 3.200,00
57	Un	Água mineral sem gás , oriunda de fonte hipotermal, envasada em garrafas de 500ml .	10.000	SERRA DA PRATA	R\$ 0,99	R\$ 9.900,00
58	Un	Água mineral sem gás , oriunda de fonte hipotermal, envasada em garrafas de 1,5 litro .	8.000	SERRA DA PRATA	R\$ 2,09	R\$ 16.720,00
61	Un	Refrigerante ; sabores diversos; composto de água gaseificada, açúcar, corante, acidulante; conservante e outros ingredientes permitidos; embalagem: garrafa Pet, hermeticamente fechada, contendo 2 litros ; com validade mínima de 72 dias na data de entrega.	6.000	MOGI	R\$ 4,80	R\$ 28.800,00

3.2 – Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

3.3 – O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4 – Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, a Contratante adotará as seguintes providências:

3.4.1 – Convocará o fornecedor, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2 – Liberará o fornecedor do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3 – Convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000

Fone/Fax: (19) 3654-1209 – (19) 3654-1630

E-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br

COMERCIAL CITRUS AGUAÍ

Assinado de forma digital por COMERCIAL CITRUS AGUAÍ



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

3.5 – Não logrando êxito nas negociações, a Contratante cancelará o item objeto do preço negociado.

3.6 – O valor total da presente Ata de Registro de Preços e **R\$ 134.060,00 (cento e trinta e quatro mil e sessenta reais).**

3.7 - Após o recebimento da Ordem de Compra, a Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de **07 (sete) dias corridos**, contado do recebimento da requisição.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município de Santo Antônio do Jardim.

CLÁUSULA QUINTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002.

5.2 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

6.1.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.1.2 – Quando da necessidade de contratação, será consultado o gestor do contrato para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.2 – A contratação dos fornecedores será formalizada pela emissão da nota de empenho.

6.2.1 – Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, será verificada a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.3 – No prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante a Contratante para a retirada da nota de empenho, ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

6.3.1 – O prazo indicado no item 6.3 supra poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.2 – O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 supra, importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

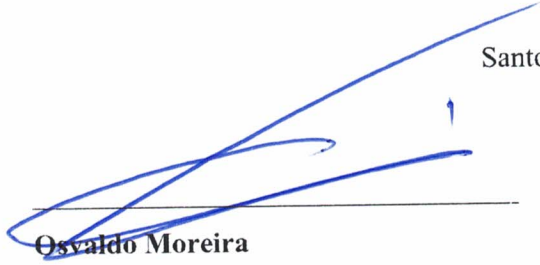
6.4 – Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do Órgão Gerenciador e pelos representantes dos Fornecedores com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Santo Antônio do Jardim (SP), 27 de setembro de 2022


Osvaldo Moreira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

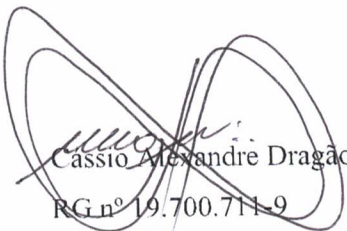
COMERCIAL CITRUS AGUAÍ
LTDA:19252474000159

Assinado de forma digital por
COMERCIAL CITRUS AGUAÍ
LTDA:19252474000159
Dados: 2022.09.29 09:43:42 -03'00'

COMERCIAL CITRUS AGUAÍ LTDA – EPP
Antônio Marcos Milaneze Ferreira
CONTRATADA

Testemunhas:


Thais Pedão Galharde
RG nº 41.359.238-8


Cassio Alexandre Dragão
RG nº 19.700.711-9



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM (SP)

CONTRATADA: COMERCIAL CITRUS AGUAÍ LTDA – EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2022

OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE PRODUTOS ESTOCÁVEIS PARA OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo Antônio do Jardim (SP), 27 de setembro de 2022.

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000

Fone/Fax: (19) 3654-1209 – (19) 3654-1630

E-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br

COMERCIAL CITRUS
AGUAÍ
LTDA:19252474000159

Assinado de forma digital por
COMERCIAL CITRUS AGUAÍ
LTDA:19252474000159
Dados: 2022.09.29 09:44:02



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

NOME: OSVALDO MOREIRA
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 060.547.058-81

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

NOME: OSVALDO MOREIRA
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 060.547.058-81
ASSINATURA: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
PELO CONTATANTE:

NOME: OSVALDO MOREIRA
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 060.547.058-81
ASSINATURA: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: ANTÔNIO MARCOS MILANEZE FERREIRA

Cargo: Sócio proprietário

CPF: 319.123.248-65 RG: 42.626.602-X

Data de Nascimento: 01/02/1984

End. Residencial.: Rua João Biazzo nº 40, Jardim Lagoa Seca, CEP 13.860-736, Aguai (SP)

E-mail institucional: comercialcitrus@outlook.com

Telefone: (19) 99216-6711 / 97412-1520

COMERCIAL CITRUS AGUAI
LTDA:19252474000159

Assinatura: _____

Assinado de forma digital por COMERCIAL CITRUS
AGUAI LTDA:19252474000159
Dados: 2022.09.29 09:44:38 -03'00'